



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1888

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....   | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....     | 2 |
| Portarias .....                | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....   | 2 |
| Outros atos .....              | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....     | 3 |
| Portarias .....                | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Telefone: (17) 3386-9600  
Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

**Câmara Municipal de Pirangi**  
CNPJ 49.227.762/0001-14  
Avenida Sete de Setembro, 664  
Telefone: (17) 3386-1954  
Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1888

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3572/24, DE 11 DE JUNHO DE 2.024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.436, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ PROVIDENCIA CORRELATAS”.**

Angela Maria Busnardo, Prefeita Municipal de Pirangi SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.436/2015, os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

| Nome                           | RG               | Segmento Representado                                 |
|--------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
| GISELE CRISTINA ANDRE          | 29.468.244-2     | Secretaria Municipal de Educação                      |
| ELISA HELENA ROSSI DE SARRO    | 18.195.735-08    | Câmara de Vereadores                                  |
| SELENITA CRISTINA RISSI VIEIRA | 16.376.438-4     | Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação |
| LORENA DE OLIVEIRA             | 9.260.678 SSP MG | Conselho Municipal de Educação                        |

**Art. 2º** - Os integrantes acima nomeados, além das atividades previstas na Lei Municipal nº 2.436/2015, deverão:

I- Receber os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação para análise e aprovação;

II- Dar publicidade aos relatórios finais de monitoramento;

III - Receber a versão preliminar do Relatório de Avaliação, e planejar audiência pública para receber contribuições;

IV- Formular a Versão Final do relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, e encaminhá-lo para o Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirangi (SP), 11 de junho de 2.024

**Angela Maria Busnardo**

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

Diretora de Administração

#### PORTARIA Nº 3573/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3196/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3196/2021, de 30 de junho de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de junho de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

Diretora de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024, DE 12/06/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Edmilson Belisário Girades, nº 190.

**CONTRATADA: ANDRESA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.433.700-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 368.787.818-09, CTPS nº 0093197, Série 00279-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. Paschoal Marino, nº 56, Jd.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1888

Página 3 de 3

Tangará.

**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviço profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a CEMEI - PADRE THOMAZ RODERO LOPES, na cidade de Pirangi-SP.

**Cláusula 2ª - SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.824,59 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**Cláusula 3ª - VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 12/06/2024 até 11/06/2025.

**Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO:** A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 001/2024.

**Cláusula 6ª - REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE:** Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil

**Cláusula 8ª - FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 12 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

CONTRATADA:

ANDRESA DA SILVA BARBOSA

### ESPECIFICA”.

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia **27 de junho de 2024** em virtude de solicitação apresentada pelo Excelentíssimo **Dr. Vinícius Monerat Toledo Machado**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Pirangi - SP, para utilização das instalações da Câmara Municipal, no mencionado dia, para a realização de julgamento em plenário de competência do Júri, a partir das **09h00min**.

**Parágrafo único** - Caso o julgamento ultrapasse o dia designado, fica suspenso o expediente para o próximo dia ou até que termine a sessão.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 11 de junho de 2024.

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

Diretora Legislativa

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**PORTARIA Nº. 08/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO  
DE EXPEDIENTE NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRANGI,  
ESTADO DE SÃO PAULO, QUE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ff3-63ac-a10a-ddf2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1888, ano IX, veiculado em 12 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 12/06/2024 às 15:37:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ff3-63ac-a10a-ddf2>